

## Constituição de Sociedade Individual de Advocacia

**Passo a passo para protocolar seu pedido na 48ª Subseção da OAB/RJ – São Pedro da Aldeia**

A OAB São Pedro da Aldeia, por seu presidente Neemias Pereira Lima, informa aos colegas advogados que desejam formalizar sua Sociedade Individual de Advocacia os requisitos necessários para apresentação da documentação e protocolo junto à subseção.

A constituição da sociedade está regulamentada pelo Provimento 112/2006 da OAB Federal e exige a observância de critérios formais na elaboração e entrega dos documentos. Veja abaixo o que é necessário:

### Requisitos para Constituição de Sociedade Individual

#### 1. Requerimento

Apresentar 1 (uma) via de requerimento dirigido ao Presidente da OAB/RJ, assinado pelo titular.

► O documento deverá conter o telefone e o e-mail da sociedade.

#### 2. Contrato Social (3 vias)

Entregar 3 (três) vias do contrato social, com as seguintes exigências:

- Qualificação completa do titular (nome, nacionalidade, estado civil, CPF, RG, endereço etc.);
- Rubrica em todas as folhas;
- Assinatura na última página pelo titular e por duas testemunhas.

#### 3. Identificação das Testemunhas

As testemunhas deverão estar claramente identificadas com:

- Nome completo;
- Número de documento de identidade (RG ou CNH, por exemplo).

#### 4. Outras observações importantes

- Não é necessário reconhecimento de firmas;
- O verso da página de assinaturas deve estar em branco
-  Onde protocolar?

Toda entrada no registro é feita através do sistema da OAB Digital, pelo link a seguir:  
<https://www6.oab.org.br/sgd/livre/registro/averbacao/sociedade/96895e16-2883-4176-a16d-0f750b43b07c>

**Acompanhamento do processo é feito através de:**

**<https://www6.oab.org.br/sgd/livre/consulta/processual/seccional/c240e264-64da-46f9-b9ca-6e6da2b531ad>**

**Atenciosamente,**

**OAB São Pedro da Aldeia - 48ª Subseção**